**PORTARIA Nº 1653/2022 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE LOCAL DE TRABALHO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENCINO DURANTE O RECESSO DOS ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

 **Considerando** que o período de recesso escolar dos estudantes da rede municipal está previsto no calendário escolar de 19 de dezembro de 2022 à 05 de fevereiro de 2022.

 **R E S O L V E:**

 **Art. 1º** AUTORIZAR, na semana de (26 a 30 de dezembro de 2022), a trabalharem em *home office*, os (as) professores (as) da rede Municipal de Ensino constantes da relação abaixo, que exercem suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro bela Vista), Escola Municipal Lageado Garcia, Pré Vila Gaúcha, Escola Municipal Santo Agostinho, CEIM – Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Escola Municipal Branca de Neve e Escola de Arte.

Adenice Spagnollo Pasinato;

Albani Maria Garbin;

Andréia Casagrande Cararo;

Angela Maria Bevilacqua;

Antoninho Siviero;

Beatriz de Oliveira Welter;

Beatriz Pasqualotto Seraglio;

Claudete Vieira Gonçalves dos Santos;

Claudia Kely Enderle;

Daiane Comunello Casagrande;

Darli Maria Conte Paz;

Décio Micreivi Chaves;

Diego Piacentini;

Dionilda Salete Frigo;

Dirlei Lucia Vilbrantz;

Eider Lanzarin;

Elisangela Zilio Dallacqua;

Elizandro Marmentini;

Genelci Piccinin Cella;

Gilmar Pais;

Ivandra Célia Cima;

João Carlos Dalla Costa;

Jonas Selivan;

Jucelia Aparecida Agnes Prestes;

Julina Minoso;

Kátia Dalponte Rodrigues;

Kely Cristina Beltrame Gotz;

Leonides Rossetto Seganfredo;

Lizandra Marsaro;

Luci Paula Golo;

Luciana Maria Dal Santo do Nascimento

Madelaine Conte Morgan;

Marcelo Rodrigues da Silva;

Margarete Roman Both;

Maria de Lourdes Campanholo;

Marli Besson Sotoriva;

Marli Teresinha Corioletti Pazinato;

Miria Guidini Sotili;

Noeli Tasca Pansera;

Odete Maria David Paris;

Ortenila De Lima Menoncin;

Rejane Daniel Hilleshein;

Rosa Maria Tessaro de Bortoli;

Rosane Tubin;

Roseli Faresin;

Silvana de Mello de Micheli;

Silvia Regina Rossetto;

Vera Gomes de Oliveira de Oliveira.

**Parágrafo Único.**  Os servidores em questão deverão estar a inteira disposição do gestor, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

**Art. 2°** Aos servidores que foi concedido a condição de home office estabelecido no artigo 1º desta Portaria não poderão exercer outras atividades dentro da sua carga horária sob pena de responder administrativamente, e obrigatoriamente deverão permanecer em suas residências nos horários de expediente.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 21 de dezembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/12/2022

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado